



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.490 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘Erimácio Dantas da Silva’ a Rua Projetada N.º 35, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 003/2020 de autoria da vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Erimácio Dantas da Silva” a Rua Projetada N.º 35, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito